



Câmara Municipal de Fortaleza

Vereador Fábio Rubens

INDICAÇÃO 1140/2021
/ 2021

Dispõe sobre a instalação de uma estação de bicicletas infantis compartilhadas nas praças do bairro Prefeito José Walter, território nº 21, da regional 8, na forma que indica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador Fábio Rubens, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Indicação em epígrafe, para, após aprovado ser remetido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que a mesma retorne a este Poder Legislativo em forma de Mensagem para que possamos editar a aprovação de tão relevante matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
12 DE AGOSTO DE 2021.

Fábio Rubens
Fábio Rubens
Vereador - PSB

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

12 AGO 2021

10:20 h Nº de Fls _____
Marcos
Servidor



Câmara Municipal de Fortaleza

Vereador Fábio Rubens

ANEXO I

1140/2021

INDICAÇÃO _____ / 2021

PROJETO DE LEI _____ / 2021

Dispõe sobre a instalação de uma estação de bicicletas infantis compartilhadas nas praças do bairro Prefeito José Walter, território nº 21, da regional 8, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal realizar a instalação de bicicletas infantis compartilhada nas praças do bairro Prefeito José Walter, território nº 21, da regional 8, na forma que indica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
____ DE _____ DE 2021.

Fábio Rubens
Vereador - PSB



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador Fábio Rubens

JUSTIFICATIVA

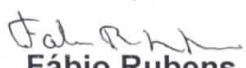
O presente projeto tem como objetivo a instalação de bicicletas infantis compartilhada nas praças do bairro Prefeito José Walter, território nº 21, da regional 8, na forma que indica.

O sistema de mini bicicletar visa oferecer as crianças da cidade de Fortaleza uma forma de diversão sustentável e não poluente. Incentivando desde cedo os pequenos a criar bons hábitos e se preocupar com o planeta.

Justificamos que nossa intenção é assegurar o direito constitucional ao lazer da comunidade, tendo em vista os inúmeros benefícios que a comunidade terá com o referido projeto. Ademais, o direito ao lazer visa atender as necessidades básicas dos indivíduos.

De acordo com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao município, legislar sobre assunto de interesse local.

Na certeza da importância social desse projeto, solicitamos gentilmente, a aprovação da matéria.


Fábio Rubens
Vereador - PSB